



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Paulista, 24 de Fevereiro de 2025.

DA: Superintendência de Suprimentos.

PARA: A Gerência Administrativa Financeira.

Estamos solicitando a esta Gerência Administrativa Financeira a autorização para proceder às cotações objetivando o fornecimento dos Materiais de Construção, (Solicitação PE INTEGRADO Nº 530401000232025000402), para atender as necessidades do Setor de Manutenção, do Hospital Regional Geral da Mirueira.

Os itens a serem adquiridos de acordo com as especificações abaixo descritas:

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	2753626	TINTA ACRILICA - TIPO PARA PISO NA COR VERMELHO BRILHO	LT 18 L	02
02	2202174	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE EMULSAO ACRILICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, PARA USO EM PAREDES AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM LATAO COM 18 LITROS	LATÃO 18L	02

Avenida Fausto Rodrigues de Almeida (Estrada de Santa Casa), S/Nº - Mirueira – Paulista/PE
CNPJ: 10.572.048/0021-71 CEP: 53.405-300 - Fone: (81) 3184-4404/3184-4418
E-mail: hgmadm@yahoo.com.br
hgmadm22@gmail.com

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA**

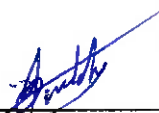
ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
03	1012401	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO PARA FIXADORES, SEM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES <45,5X36,5>CM, COM 2 FUROS APONTADOS, PARA INSTALACAO DE UMA TORNEIRA	UND	02
04	267848	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 51 X 35 CM	UND	02
05	3627330	BALCÃO – EM AÇO INOX, MEDINDO 1,60MX0,52CM, CONCRETO, COM 01 CUBA SIMPLES.	UND	02
06	4087704	CARRO DE MAO METALICO, TIPO CACAMBA QUADRADA, CAPACIDADE PARA 70 LITROS,COM ROLAMENTO EM ESFERA, PNEU COM CAMARA DE AR E BRACOS METALICO	UND	02
07	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z,COM RESISTÊNCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153,SACO COM 50 K	SC 50KG	20
08	2314673	FIO PARA APARADOR DE GRAMA –EM NAYLON, PARA MAQUINA ROÇADEIRA	UND	04
09	4099150	JOGO DE BROCAS - PARA MADEIRA,COM PONTA DE AÇO RAPIDO,NAS BITOLAS DE 2,00, 2,50, 5,00, 6,50, 7,50, 8,00, 9,00 E 10,00MM,CONTENDO 08 PECAS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UND	01
10	407909	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SAIS MINERAIS E SILICATOS INORGANICOS DO TIPO BIANCO, PARA SER USADO EM CONCRETO, REBOCOS, NA COR BRANCA, EMBALADA EM GALAO DE 3,6LITROS	UND GALÃO 3,6L	02



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTÔNIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

Atenciosamente,

Hospital Regional Geral Mirueira
Sanatório Padre Antônio Manoel
EVALDO FELIPE DE SOUSA
Superintendente de Suprimentos
Matrícula: 2266874



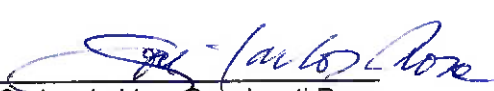
Evaldo Felipe de Sousa
Superintendente de Suprimentos

Encaminhamento da Superintendência de Enfermagem, para proceder às cotações.

Hospital Regional Geral Mirueira
Sanatório Padre Antônio Manoel
MARIA JOSÉ PORFÍRIO LIMA DE SOUZA
Superintendente Administrativa e Financeira
Matrícula: 1071432



Maria José Porfírio de Lima e Sousa
Superintendência Administrativa e Financeira



José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa
Diretor

Hospital Regional Geral Mirueira
Sanatório Padre Antônio Manoel
DE CARLOS DE LIMA CAVALCANTI ROSA
Diretor Geral
Matrícula: 870692

Avenida Fausto Rodrigues de Almeida (Estrada de Santa Casa), S/Nº - Mirueira – Paulista/PE
CNPJ: 10.572.048/0021-71 CEP: 53.405-300 - Fone: (81) 3184-4404/3184-4418
E-mail: hgmadm@yahoo.com.br
hgmadm22@gmail.com



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

NOTA TÉCNICA DA JUSTIFICATIVA

Paulista, 24 de Fevereiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA PE INTEGRADO Nº 530401000232025000402.

Solicitamos a aquisição dos Materiais de Construção, atendendo as necessidades e a demanda do Setor de Almoxarifado do Hospital Regional Geral da Mirueira.

Esta Nota Técnica tem como objetivo fornecer uma análise fundamentada da justificativa para o uso desses materiais.

Uma extensa literatura foi realizada para identificar as evidências científicas disponíveis que sustentam o uso desses itens em questão. As principais fontes de evidência incluem estudos clínicos randomizados, revisões sistemáticas e diretrizes de prática clínica reconhecidas.

A aquisição se faz necessária, haja vista que o Hospital Regional Geral da Mirueira, é uma Unidade de média e alta complexidade referência no Estado de Pernambuco, em atendimento a Hanseníase, Etilismo entre outras, prestando assistência médica hospitalar através de atendimento ambulatorial, internamentos, procedimentos e diagnósticos terapêuticos. Cabe, portanto ao Hospital Regional Geral da Mirueira garantir a prestação de serviço digno e qualificado.

Diante do exposto, a aquisição dos Materiais de Construção solicitados pelo Setor de Almoxarifado se apresenta como uma medida imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como para promover a segurança e o bem-estar dos pacientes atendidos.

Hospital Regional Geral Mirueira
Sanatório Padre Antônio Manoel
EVALDO FELIPE DE SOUSA
Superintendente de Suprimentos
Matrícula: 2286674



SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS

Avenida Fausto Rodrigues de Almeida (Estrada de Santa Casa), S/Nº - Mirueira – Paulista/PE

CNPJ: 10.572.048/0021-71 CEP: 53.405-300 - Fone: (81) 3184-4404/3184-4418

E-mail: hgmadm@yahoo.com.br

hgmadm22@gmail.com

CADASTRO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Dados gerais || Itens || Documentos do processo || Processos relacionados || Esclarecimentos ||
Pedido de centralização || Grupo de compras || Auditoria ||

Número 530401000232025000402

Tipo 1. Aquisição de materiais

Modalidade Dispensa

Critério LEI 7.741/78, ART. 156 (SUPRIMENTOS)

Prioridade Baixa

Resumo

Solicitamos a aquisição do Material de Construção, atendendo as necessidades e a demanda do Setor de MANUTENÇÃO do Hospital Regional Geral da Mirueira.

Tipo de objeto

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Empresa

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Gestão

23004 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES

Aplicação

Entrega imediata

Origem da
solicitação
de
compras☒ PE Integrado☐ Compras Gov

ENDEREÇOS

Endereço de entrega

Estrada de Santa Casa - PAULISTA - PE

Endereço de cobrança

Estrada de Santa Casa - PAULISTA - PE

Endereço de faturamento

Estrada de Santa Casa - PAULISTA - PE

DETALHES

Solicitante

DOUGLAS MIGUEL PEREIRA SILVA

Grupo de compra

Grupo de Compras Padrão - SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento / Área

[P]-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Centro de custo

CENTRO DE CUSTO - 230101

Almoxarifado

Reconfigurar

Encaminhar

Salvar e fechar

Salvar

Fechar



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO PE INTEGRADO Nº: 530401000232025000402

1.DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art.75, inc.II da Lei nº14.333/21, visando ao fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para atender a necessidade do Setor de Almoxarifado, suprimindo as necessidades e as exigências desta Unidade Hospitalar, conforme as condições, especificações e quantidades contidas neste termo de referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta aquisição estão divididos por itens e descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	2753626	TINTA ACRILICA - TIPO PARA PISO NA COR VERMELHO BRILHO	LT 18 L	02
02	2202174	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE EMULSAO ACRILICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, PARA USO EM PAREDES AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM LATAO COM 18 LITROS	LATÃO 18L	02
03	1012401	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO PARA FIXADORES, SEM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES <45,5X36,5>CM, COM 2 FUIROS APONTADOS, PARA INSTALACAO DE UMA TORNEIRA	UND	02
04	267848	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 51 X 35 CM	UND	02

Avenida Fausto Rodrigues de Almeida (Estrada de Santa Casa), S/Nº - Mirueira – Paulista/PE
CNPJ: 10.572.048/0021-71 CEP: 53.405-300 - Fone: (81) 3184-4404/3184-4418
E-mail: hgmadm@yahoo.com.br
hgmadm22@gmail.com



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA**

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
05	3627330	BALCÃO – EM AÇO INOX, MEDINDO 1,60MX0,52CM, CONCRETO, COM 01 CUBA SIMPLES.	UND	02
06	4087704	CARRO DE MAO METALICO, TIPO CACAMBA QUADRADA, CAPACIDADE PARA 70 LITROS,COM ROLAMENTO EM ESFERA, PNEU COM CAMARA DE AR E BRACOS METALICO	UND	02
07	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z,COM RESISTÊNCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153,SACO COM 50 K	SC 50KG	20
08	2314673	FIO PARA APARADOR DE GRAMA –EM NAYLON, PARA MAQUINA ROÇADEIRA	UND	04
09	4099150	JOGO DE BROCAS - PARA MADEIRA,COM PONTA DE ACO RAPIDO,NAS BITOLAS DE 2,00, 2,50, 5,00, 6,50, 7,50, 8,00, 9,00 E 10,00MM,CONTENDO 08 PECAS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UND	01
10	407909	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SAIS MINERAIS E SILICATOS INORGANICOS DO TIPO BIANCO, PARA SER USADO EM CONCRETO, REBOCOS, NA COR BRANCA, EMBALADA EM GALAO DE 3,6LITROS	UND GALÃO 3,6L	02
TOTAL				

Avenida Fausto Rodrigues de Almeida (Estrada de Santa Casa), S/Nº - Mirueira – Paulista/PE
CNPJ: 10.572.048/0021-71 CEP: 53.405-300 - Fone: (81) 3184-4404/3184-4418
E-mail: hgmadm@yahoo.com.br
hgmadm22@gmail.com



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA**

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal, contido no art 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Neste sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na Lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como, o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art 75, II da Lei federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição do MATERIAL PERMANENTE, a fim de atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações e quantitativos encontram-se descritos no mapa do sub item 2.2 deste termo de referência.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

a. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Avenida Fausto Rodrigues de Almeida (Estrada de Santa Casa), S/Nº - Mirueira – Paulista/PE
CNPJ: 10.572.048/0021-71 CEP: 53.405-300 - Fone: (81) 3184-4404/3184-4418
E-mail: hgmadm@yahoo.com.br
hgmadm22@gmail.com



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

FONTE:0500-RECURSOSUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:530401- FES-PE

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30-MATERIALDECONSUMO

ATIVIDADE/PROJETO:10.302.0410.2393.1784-Garantia de Assistência de Baixa e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

CATEGORIA ECONÔMICA:03-DESPESA CORRENTE

- b. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja a locação será feita mediante apostilamento no início do exercício financeiro, nos termos do art 105, caput da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

c.

De acordo com o que preceitua o art 49, inciso IV, da Lei complementar nº123/2006, as contratações com base no art. 75 inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP)

4. PROPOSTA

a. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Avenida Fausto Rodrigues de Almeida (Estrada de Santa Casa), S/Nº - Mirueira – Paulista/PE
CNPJ: 10.572.048/0021-71 CEP: 53.405-300 - Fone: (81) 3184-4404/3184-4418
E-mail: hgmadm@yahoo.com.br
hgmadm22@gmail.com



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

5.1.2 Decretodeautorização,emsetratandodeempresaousociedadeestrangeiraem

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6 REGULARIDADE FISCAL,SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),referente a todos os créditos tributários federal se à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.1.2. ProvaderegularidadereativaaoFundodeGarantiaporTempodeServiço– FGTS,comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.1.3.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.1.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.1.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

DO CONTRATO:

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou

Avenida Fausto Rodrigues de Almeida (Estrada de Santa Casa), S/Nº - Mirueira – Paulista/PE
CNPJ: 10.572.048/0021-71 CEP: 53.405-300 - Fone: (81) 3184-4404/3184-4418
E-mail: hgmadm@yahoo.com.br
hgmadm22@gmail.com



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 A **CONTRATADA** prestará, no ato da assinatura do contrato (OU no prazo de 08 dias após a assinatura do contrato), ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato, em favor da **CONTRATANTE** garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

7.1.2 As demais disposições sobre o tema encontram-se detalhadas na minuta do contrato.

7.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.2.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a **CONTRATADA** fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.2.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.2.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de email, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.2.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: farmahgm123@gmail.com

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, além das constantes no instrumento Convocatórios:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas deste Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento devido
- d) Facilitar por todos os meios, ao cumprimento da execução do objeto pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito a **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

Avenida Fausto Rodrigues de Almeida (Estrada de Santa Casa), S/Nº - Mirueira – Paulista/PE
CNPJ: 10.572.048/0021-71 CEP: 53.405-300 - Fone: (81) 3184-4404/3184-4418
E-mail: hgmadm@yahoo.com.br
hgmadm22@gmail.com



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA**

- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto,apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- g) Inspeccionar a embalagem no momento de entrega dos objetos e avaliar se estão intactas,em caso de esta rdanificado,não aceitá- las;
- h) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos itens são as mesmas descritas no Termo de Referência;
- i) Hospital Geral da Mirueira é reservado o direito de,sem que de Qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade,exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) O recebimento dos materiais,objeto deste termo,será provisório,para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações do edital e da proposta, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

9 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 9.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência,se acontratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.
- 9.2 O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N=Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP=Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim

apurado: I =

$\frac{(TX/100)^{365}}$

TX=Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA

9.3 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

9.5 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.6 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosa e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

10 DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Avenida Fausto Rodrigues de Almeida (Estrada de Santa Casa), S/Nº - Mirueira – Paulista/PE
CNPJ: 10.572.048/0021-71 CEP: 53.405-300 - Fone: (81) 3184-4404/3184-4418
E-mail: hgmadm@yahoo.com.br
hgmadm22@gmail.com



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA**

- 10.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à
Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando
convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa
durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de
participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os
fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase
de lances.
- 10.1.12 Praticar ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 10.1.13 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Avenida Fausto Rodrigues de Almeida (Estrada de Santa Casa), S/Nº - Mirueira – Paulista/PE
CNPJ: 10.572.048/0021-71 CEP: 53.405-300 - Fone: (81) 3184-4404/3184-4418
E-mail: hgmadm@yahoo.com.br
hgmadm22@gmail.com



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA**

10.1.14 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sempre juízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 10 % (dez) por cento sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- III. Impedimento de licitar e contratar como Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente

Avenida Fausto Rodrigues de Almeida (Estrada de Santa Casa), S/Nº - Mirueira – Paulista/PE
CNPJ: 10.572.048/0021-71 CEP: 53.405-300 - Fone: (81) 3184-4404/3184-4418
E-mail: hgmadm@yahoo.com.br
hgmadm22@gmail.com



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL - CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL REGIONAL GERAL DA MIRUEIRA

devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 10.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.
- 10.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Paulista, 24 de FEVEREIRO de 2025

Hospital Regional Geral Mirueira
Sanatório Padre Antônio Manoel
EVALDO FELIPE DE SOUSA
Superintendente de Suprimentos
Matrícula: 2286874



Evaldo Felipe de Souza
Superintendente de Suprimentos